



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1415

Aprova alteração curricular
para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia, através do OF. Nº 030/99-COFAR/MCA/EF, de 19 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as ementas das disciplinas listadas a seguir, conforme o discriminado abaixo:

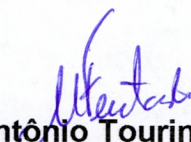
a) "Química Analítica I D" (QUI 129): Amostragem. Tratamento de dados analíticos. Fundamentos de volumetria. Equilíbrios ácido-base. Titulações ácido-base. Noções de potenciometria."

b) "Química Analítica II D" (QUI 145): Equilíbrio de solubilidade. Titulações de precipitação. Equilíbrios de complexação. Titulações de complexação. Equilíbrios de oxirredução. Titulações de oxirredução."

c) "Análise Química Industrial D" (QUI 146): Espectrofotometria UV/VIS. Espectrofotometria de chama. Condutimetria. Métodos cromatográficos."

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 1999.

Ouro Preto, em 19 de janeiro de 1999.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício